



---

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

---

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 18 de Março de 2020 - Edição 461 - Lei 4.683/18

---

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>EDITAIS</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 18 de Março de 2020 - Edição 461 - Lei 4.683/18

### PODER EXECUTIVO

#### EDITAIS

#### EDITAL Nº 057/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Extrato do Edital nº 057/2020  
Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado

O Prefeito de Vera Cruz, GUIDO HOFF, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 053, que se constituirá em análise de currículos para a contratação da função temporária, conforme segue:

Função temporária	Nº de vagas	CH*	Padrão de Vencimentos	Pré-requisitos
Médico	01	20	11 R\$ 4.955,00	21 anos completos; Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico; e Registro no Conselho Regional de Medicina.
Médico Psiquiatra	01	10	10 R\$ 4.416,00	21 anos completos; Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra; e Registro no Conselho Regional de Medicina.

\*CH = Carga Horária Semanal

As inscrições serão gratuitas, devendo o candidato comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato, junto à sede do Município, sito à Av. Nestor Frederico Henn, 1645, no período 19 a 23 de Março de 2020, das 07h30 às 11h30, das 13h00 às 16h00. A íntegra do Edital com as demais informações sobre o processo encontra-se afixado no Quadro de Atos Oficiais do Município e na Secretaria Municipal de Administração, sita à Av. Nestor Frederico Henn, 1645, e meramente informativo no site do Município [www.veracruz.rs.gov.br](http://www.veracruz.rs.gov.br). Vera Cruz, 18 de Março de 2020.  
Guido Hoff, Prefeito.

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 364/2020 - NOMEAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Edital de Concurso Público nº 364/2020 - NOMEAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Guido Hoff, faz saber, por este Edital, DA NOMEAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, em atendimento à Portaria nº 13.376/2020, Edital de Homologação nº 335/2019, para provimento de cargo efetivo no seu quadro de pessoal, sob Regime Estatutário para os seguintes cargos:

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCURSO N.º 207

Classificação	Nome
2º	LAURA DELANINE DIAS

#### AUXILIAR DE EDUCAÇÃO - CONCURSO N.º 203

Classificação	Nome
7º	SABRINA NASS

De conformidade com o Art. 14, da Lei Complementar nº 004/2007, os nomeados tem prazo de quinze dias para tomar posse, a contar do ato de nomeação publicado no Quadro de Atos Oficiais do Município. Os nomeados devem se apresentar na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645, Vera Cruz, RS. O NÃO comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia à posse no referido cargo e será tornado sem efeito.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2020.  
GUIDO HOFF, Prefeito Municipal.

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O Município de Vera Cruz informa que foi alterado o descritivo do item 3.2.14.1 da Qualificação Técnica. Mantida a data de abertura do certame para dia 27/03/2020 às 08:30hs. Inalterada demais condições.

GUIDO HOFF, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 18 de Março de 2020 - Edição 461 - Lei 4.683/18

CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S. Contrato nº 038/2019. Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019. Primeiro Termo Aditivo. Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor. Prazo: Prorrogado por 12 (doze) meses. Valor: Reajuste de 3%, passando a R\$ 30.282,00 (trinta mil e duzentos e oitenta e dois reais) pelo período de 12 meses. Fundamentação: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como nas Cláusulas Sexta e Oitava do Contrato Principal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2020: Aquisição de servidor (Hardware) e software de base (licenças de Windows Server). Fase de lances dia 01/04/2020 às 08:30hs pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
GUIDO HOFF, Prefeito Municipal.

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6363 - PRORROGA, EXCEPCIONALMENTE, O PRAZO DO ART. 13 DECR 4234 - NFSE

DECRETO Nº 6.363, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a Declaração Mensal de Serviços Eletrônica (DMS-e) e dá outras providências.

GUIDO HOFF, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e XX do artigo 47, da Lei Orgânica,  
Considerando as dificuldades originadas pelos problemas técnicos apresentados pelos equipamentos de informática do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, até o dia 27 de março de 2020, o prazo previsto no caput do Artigo 13 do Decreto nº 4.234, de 13 de dezembro de 2012, de apresentação da DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (DMS-e), através do uso do Sistema NFS-e, da prestação dos serviços do mês de fevereiro de 2020.  
Parágrafo único. A aplicação de penalidades pela não entrega da declaração prevista no art. 13 do Decreto nº 4.234, de 13 de dezembro de 2012, fica sustada no período da prorrogação excepcional.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.234, de 13 de dezembro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2020.  
GUIDO HOFF, Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Secretaria Municipal de Administração, 18 de março de 2020.  
LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.

#### DECRETO Nº 6364 - DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE EMERGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO O CORONAVÍRUS

DECRETO Nº 6.364, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

GUIDO HOFF, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 47, combinado com o inciso II do artigo 6º e inciso II do artigo 8º da Lei Orgânica,

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o disposto na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando o disposto no Decreto Estadual - RS nº 55.115, de 13 de março de 2020;

Considerando as Orientações e Declaração de Emergência de Saúde Pública oriundas da Organização Mundial de Saúde - OMS, relativas ao COVID-19;

Considerando as dinâmicas do avanço da epidemia no país e no mundo, bem como a situação singular do Estado, cujo período de inverno acentua a probabilidade de contágio;

Considerando que é dever do Município buscar a proteção, a segurança, a saúde e o bem-estar de todos,

DECRETA:

Art. 1º Ao artigo 6º do Decreto nº 6.360, de 16 de março de 2020, é inserido o parágrafo único com a seguinte redação: "Art. 6º ... Parágrafo único. O servidor, em grupo de risco, deverá apresentar atestado do seu médico assistente comprovando tal situação e o atestado deverá ser encaminhado à sua chefia imediata por e-mail, aplicativo de mensagens (whatsapp) ou por meio físico."

Art. 2º O artigo 11 do Decreto nº 6.360, de 16 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação: "Art. 11 Institui-se, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de se evitar o deslocamento desnecessário da população às unidades de saúde e ao pronto-socorro hospitalar, as seguintes medidas:

I - para a emissão de novo documento do Cartão SUS ou diante da necessidade deste para consultas / cirurgias / procedimentos /



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 18 de Março de 2020 - Edição 461 - Lei 4.683/18

exames com especialistas, deve-se agendar horário pelos telefones 3718-1327 ou 3718-3383;

II - para fins de devida orientação da população municipal, em geral, fica estabelecido o setor de tele atendimento que pode ser acessado, das 7h30min às 16h30min, com previsão de expansão do horário em detrimento da premência, pelos telefones 3718-1165, 3718-1327 e 3718-3383."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e tem seu prazo de vigência limitado ao disposto nos §§2º e 3º do artigo 1º, bem como do artigo 8º, ambos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2020.  
GUIDO HOFF, Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de março de 2020.  
LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.

### DECRETO Nº 6365 - NOMEIA CME, REVOGA DECRETO Nº6335

DECRETO Nº 6.365, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Educação, revoga o Decreto nº 6.335, de 13 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.

GUIDO HOFF, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n.º 2.992, de 11 de setembro de 2007, alterada pela Lei nº 3.701, de 02 de abril de 2012 e Lei n.º 4.197, de 23 de junho de 2015,

DECRETA :

Art. 1º São nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação de Vera Cruz- CME, a partir desta data, conforme segue:

I - Representantes do Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação:

Titular -Márcia Beatriz Gabe/ Suplente - Micheli Katiani Rech  
Titular - Cristina Helena Senra Arend Rabuske/Suplente - Mariani Ines Stoeckel

II - Representantes Rede Municipal de Ensino, contemplando educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação especial, indicados por seus pares:

Ensino Fundamental: Titular - Marisa Zelina Dalmaso Lubini /  
Suplente - Tânia Marisa Jost

Educação Infantil: Titular -Rosemere Bohnem/Suplente - Tânia

Suzana Reinke Witt

Educação Especial: Titular - Cristiane Kaercher/Suplente - Elisa Cerentine

EJA: Titular - Joceli Rech/Suplente - Lucrecia Inês Kessler

III - Representantes da Rede Estadual de Ensino no Município, indicados por seus pares:

Titular - Clair Tornquist/Suplente - Evandra Bolfe Zanella Machado

IV - Representantes da Rede Privada de Ensino no Município, indicados por seus pares:

Titular - Claudia Heinen Freitas Beck/Suplente - Janaina Lacerda Poll

V - Representantes das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais:

Titular: Daniele Elis Stoeckel/ Sandra Cristina Machado

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 4 (quatro) anos, respeitado o disposto no Art. 3º, caput e § 1º, da Lei n.º 2992, de 11 de setembro de 2007.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 6.335, de 13 de fevereiro de 2020

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2020.  
GUIDO HOFF, Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de março de 2020.  
LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.

### ATOS OFICIAIS

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, RS - EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL CENTRO GAÚCHO / Município de VERA CRUZ/RS CNPJ: 98.661.366/0001-06, CTR nº 530.586-07/2020, entre o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e o TOMADOR Município de VERA CRUZ, RS; Objeto: Pavimentação Urbana, Aquisição de Veículos e Aquisição de Equipamentos para Geração de Energia Fotovoltaica; Programa: FINISA - Apoio Financeiro - Despesas de Capital; Valor de Investimento: R\$ 8.000.000,00, sendo todo valor de Financiamento; Representantes: Pela Caixa Econômica Federal, Odirlei Sudatti e Pelo Município de Vera Cruz, Guido Hoff. Data de assinatura: 02/03/2020.



---

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

---

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 18 de Março de 2020 - Edição 461 - Lei 4.683/18

---

Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RS

CNPJ: 98.661.366/0001-06

Endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, 1645

Telefone: 51 3718 1222 | WhatsApp: 51 99851 0387

E-mail: [imprensa@veracruz.rs.gov.br](mailto:imprensa@veracruz.rs.gov.br)

Portal: [veracruz.rs.gov.br](http://veracruz.rs.gov.br)

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.683, de 2 de maio de 2018. Jornalista responsável: Josiléri Linke Cidade - DRT/RS 14.395 | Prefeito: Guido Hoff | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.